



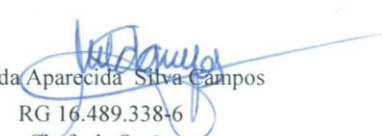

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

CERTIDÃO SJC Nº 111/2.019

Certifico, a vista de nossos assentamentos e a requerimento do interessado, devidamente autorizado pelo Sr. Chefe de Gabinete desta Pasta, que a entidade abaixo apresentou o relatório de atividades do exercício de 2.018, de acordo com as exigência do artigo 6º da Lei 2.574/80, na seguinte conformidade:

DENOMINAÇÃO DA ENTIDADE INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS	
DENOMINAÇÃO ANTERIOR	
MUNICÍPIO SOROCABA	ENTREGOU O RELATÓRIO EM: 05/02/2019
DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA POR: Lei nº 3.433 de 14 de agosto de 1956.	

CGAPDC, quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019

LAVREI ESTA CERTIDÃO QUE NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS  Nilda Aparecida Silva Campos RG 16.489.338-6 Chefe de Seção	CONFERI E CONFIRMO  Anselmo Deniz Campos RG: 8.033.287-0 Diretor
---	--